CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 170 – BAIRRO BOM JESUS
36.570-000 – VIÇOSA – MINAS GERAIS
www.cisab.com.br

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2017

Súmula: "Dispõe sobre a Concessão de Licença sem Vencimento para tratar de interesses particulares a servidor do ***Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA***.

O **PRESIDENTE INTERINO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA**, no uso de suas atribuições legais, com a devida aprovação da Diretoria Executiva e conforme estabelecido no Contrato de Consórcio;

Considerando o requerimento de solicitação de LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, do Engenheiro Civil e Ambiental Sr. João Paulo Silva de Oliveira, datada de 05 de janeiro de 2017;

Considerando o disposto na cláusula trigésima quinta do Protocolo de Intenções do Consócio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata – CISAB/ZM;

Considerando que a licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo a pedido do empregado ou no interesse do CISAB/ZM, não podendo ser recusado pelo empregado o retorno ao exercício do cargo, caso seja solicitado pela Administração em virtude de necessidade do serviço.

Considerando que o período de licença não será computado para efeito de contagem de tempo junto ao CISAB.

Considerando que a licença ora concedida não interrompe o vínculo empregatício, apenas sendo suspenso até o seu retorno.

Considerando que após o término da licença o empregado deverá se apresentar imediatamente ao CISAB, sob pena de abandono de emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **Concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares ao Empregado Sr. João Paulo da Silva Oliveira**, pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Viçosa - MG, 05 de janeiro de 2017.

Irineu Cassini Franco
Presidente Interino do CISAB Zona da Mata